LEI Nº 556 DE 1º DE NOVEMBRO DE 1.973

Abre crédito na Contadoria Municipal de Cr$ 5.998,30 para - suplementação de verbas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREUVA, Estado de São Paulo - aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de . . .. Cr$ 5.998,30 (cinco mil, novecentos e noventa e oito cruzeiros e trinta centavos), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

31.10.00.	Pessoal Civil.	Cr$	217,20
31.11.02.	Subsidio do Prefeito .	Cr$	32,00
31.11.42.	Pessoal Civil.	Cr$	4.754,60
32.33.89.	Salário Familia. . . .	Cr$	394,50
31.11.92.	Pessoal Civil.	Cr$	600,00

Parágrafo Único- O valor do presente crédito será coberto com os recursos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES 1º DE NOVEMBRO DE 1.973

RENATO NIEDERAUER ZANCHI
Presidente

NELSON EMANOELI
Secretário